

**AVISO Nº 001/2007-COC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

**XXIII CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, **AVISA**, nos termos dos artigos 45, 46 e seguintes da referida Lei; da Resolução CNMP nº 14, de 6 de novembro de 2006; e da Resolução nº 002/2007-CSMP do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de setembro de 2007, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça Estadual, as inscrições para o XXIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 18 cargos de Promotor de Justiça Substituto e dos que vagarem até 2 anos de sua homologação. Dos referidos cargos, dez por cento ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência, observando-se o disposto nos artigos 13, 41, 42 e 43 do mencionado Regulamento.

**I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA**

1. São requisitos para o ingresso na carreira:
  - a) ser brasileiro e contar com 23 anos de idade, no mínimo, e 45 anos, no máximo, na data do encerramento da inscrição preliminar;
  - b) ter concluído o curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
  - c) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
  - d) estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão de Concurso;
  - f) não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da Justiça Federal em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo, ou função;

g) contar, até a data do encerramento da inscrição definitiva, com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e

h) gozar de boa saúde física e mental.

**1.1** Os requisitos das alíneas “a” e “b” deste item serão comprovados por ocasião da inscrição preliminar, e os das “c” a “g” serão comprovados pelos candidatos quando da inscrição definitiva.

**1.2** Considera-se atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, aquela exercida por ocupante de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, nos quais prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas.

**1.3** Serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, os cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

**1.4** Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo em exame de saúde física e mental.

## **II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**2.** As inscrições preliminares serão recebidas no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da Justiça do presente Aviso, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79.031-907, Campo Grande (MS), das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

**2.1.** O pedido de inscrição preliminar será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, conforme modelo constante do Anexo deste Aviso, assinado pelo candidato ou procurador habilitado com poderes específicos, devendo ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria da Comissão de Concurso, ou, ainda, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR), mediante declaração, sob as penas da lei, e apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante da nacionalidade brasileira e de contar com 23 anos de idade, no mínimo, e 45 anos, no máximo, na data do encerramento da inscrição preliminar;

b) diploma de bacharel em Direito expedido por faculdade oficial ou reconhecida;

c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser recolhida em favor do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), mediante depósito no Banco do Brasil, Agência nº 2576-3, Conta-Corrente nº 50.120-4, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que, em nenhuma hipótese, será restituída;

d) duas fotografias iguais, recentes e coloridas, tamanho 3x4;

e) endereço atual, endereço para correspondência e números de telefone para contato; e

f) declaração, no requerimento, de que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos, que não possui títulos protestados, que não consta como réu em ação de despejo por falta de pagamento, execução de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária, de não ter sofrido penalidade grave no exercício da advocacia ou serviço público e que não está indiciado em inquérito policial, administrativo ou disciplinar, ou processado criminalmente, ou condenado por crime ou contravenção penal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, além de esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer uma das situações enunciadas.

**2.1.1.** O pedido de inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições do certame (Resolução nº 002/2007-CSMP, de 12.9.2007, publicada no Diário da Justiça de 14 de setembro de 2007 e na *home page* do Ministério Público).

**2.1.2.** O título de bacharel em Direito será comprovado com a apresentação de fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou de Certidão ou Atestado de colação do respectivo grau, com a prova de estarem sendo providenciadas a expedição e o registro do Diploma correspondente.

**2.1.3.** A prova da nacionalidade brasileira deverá ser feita por fotocópia ou reprodução semelhante autenticada da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não se aceitando outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado.

**2.1.4** O não-cumprimento das exigências estabelecidas neste Aviso, no prazo, modo e forma estabelecidos, importará no indeferimento do pedido de inscrição, com total insubsistência dos atos até então praticados ou em qualquer fase do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à omissão ou falsa declaração, sujeitando-se, também, a demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo.

**2.1.5.** Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de que cuida o *caput* do artigo 13 da Resolução nº 002/2007-CSMP, devem juntar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição preliminar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

### **III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.** O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, de 18 de abril de 2006, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003), bem como o amparado pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverá pleitear na inscrição preliminar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, instruindo o pedido com os documentos referidos nos mencionados diplomas legais.

**3.1.** O pedido de isenção, na forma acima, deverá ser protocolizado na Secretaria da Comissão de Concurso até a data de 1º de outubro de 2007, para análise e parecer da Comissão de Concurso, e posterior deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça, se for o caso.

**3.2.** O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para, tendo interesse no Concurso, fazer o recolhimento da respectiva taxa (Decreto Estadual nº 11.238, de 29.5.2003), sob pena de ser automaticamente cancelada a sua inscrição preliminar.

#### **IV - DAS PROVAS PREAMBULAR E ESCRITAS**

4. As provas preambular e escritas obedecerão ao calendário abaixo, admitida eventual alteração, divulgada com a necessária antecedência:

**Prova Preambular:** Dia 4 de novembro de 2007.

**Provas Escritas:** Período de 26 a 29 de novembro de 2007.

4.1. O local e o horário das provas serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário da Justiça do Estado e na *home page* do Ministério Público na *Internet*.

#### **V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

5. Os candidatos aprovados nas provas escritas que alcançarem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das disciplinas estarão aptos a requerer, no prazo de dez dias, a inscrição definitiva, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão e apresentação dos documentos especificados no artigo 24 da Resolução nº 002/2007/CSMP.

#### **VI - DA PUBLICIDADE**

6. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e duas vezes, por extrato, em jornal diário de ampla circulação na Capital, e, ainda, na íntegra, na *home page* do Ministério Público na *Internet*, e encaminhado aos Ministérios Públicos de outros Estados, bem assim a instituições afins para divulgação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2007.

**Irma Vieira de Santana eAnzoategui**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público:

\_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(estado civil) (profissão)

portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_,  
e de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone (DDD) \_\_\_\_\_,  
Endereço profissional na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_,

formado pela Faculdade \_\_\_\_\_, tendo colado grau em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a sua inscrição no XXIII Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público, seguindo anexa a documentação exigida e declarando que conhece e aceita as normas e condições do certame, constantes da Resolução nº 002/2007-CSMP do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de setembro de 2007.

Declara, outrossim, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos, que não possui títulos protestados, que não consta como réu em ação de despejo por falta de pagamento, execução de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária, não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia ou serviço público e que não está indiciado em inquérito policial, administrativo ou disciplinar, ou processado criminalmente ou condenado por crime ou contravenção penal (constar e prestar os esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer uma das situações enunciadas).

Termos em que  
P. Deferimento.

(Data e assinatura do candidato)

**SOMENTE PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Declara, por fim, ser portador de deficiência, conforme atestado médico anexo (o atestado deve especificar a natureza e o grau de deficiência).

Indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Data e assinatura do candidato)